



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoriza o sepultamento de animais domésticos nos jazigos de propriedade do tutor ou responsável ou de quem autorize o sepultamento, nos cemitérios do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o sepultamento de animais domésticos nos jazigos de propriedade do tutor ou responsável ou de quem autorize o sepultamento, nos cemitérios do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

**Janaína Lima
Vereadora**

JUSTIFICATIVA

Os animais domésticos são seres vivos integrantes da família, e é uma demanda justa da população a autorização para que possam ser sepultados nos jazigos da família a que pertenciam, para que possam descansar ao lado daqueles com quem conviveu em vida e daqueles com quem compartilhou amor.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões,

**Janaína Lima
Vereadora**